

LEI N.º: 1.611/99

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER A
DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, nos valores abaixo discriminados, para atender a diversas dotações orçamentárias.

Art. 2º) O Quadro de Detalhamento da Despesa, ora criada, é o constante a seguir:

| | | |
|--------------|--|---------------|
| 0310 | Departamento de Administração | |
| 03 | Administração e Planejamento | |
| 0307 | Administração | |
| 0307021 | Supervisão e Coordenação Superior | |
| 0307021-2009 | Administração/Coordenação Departamento | |
| 3131 | Remuneração Serviços Pessoais | R\$ 12.000,00 |

| | | |
|--------------|--|--------------|
| 0310 | Departamento de Administração | |
| 03 | Administração e Planejamento | |
| 0307 | Administração | |
| 0307021 | Supervisão e Coordenação Superior | |
| 0307021-2151 | Distribuição Cestas Básicas a func.Adminint. | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos | R\$ 5.000,00 |

| | | |
|--------------|---|--------------|
| 0610 | Departamento de Educação | |
| 08 | Educação e Cultura | |
| 0807 | Administração | |
| 0807021 | Administração Geral | |
| 0807021-2152 | Distribuição Cestas Básicas func.Educação | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos | R\$ 8.000,00 |

| | | |
|--------------|--|---------------|
| 0612 | Fundo Municipal de Educação | |
| 08 | Educação e Cultura | |
| 0842 | Ensino Regular | |
| 0842188-1028 | Construção e/ou Conserv. Prédios Escolares | |
| 3120 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3132 | Obras e Instalações | R\$ 20.000,00 |

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de março de 1999.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**